

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

- 1 – LEIS**
- 2 – LEI COMPLEMENTAR**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 22ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.2 – 79ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.3 – 23ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.4 – Comissões
- 4 – MATÉRIA VOTADA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – ORDEM DO DIA**
 - 5.1 – Plenário
- 6 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 6.1 – Plenário
 - 6.2 – Comissões
- 7 – FISCALIZA MAIS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



LEIS

LEI Nº 24.218, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 25.171, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 25.171:

Art. 48 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, as seguintes informações de interesse público:

(...)

XII – o demonstrativo, atualizado semestralmente, dos imóveis de propriedade do Estado que estejam à venda ou que não estejam sendo utilizados pelo Estado;

(...)

XVI – o cronograma discriminado de pagamento do passivo de férias-prêmio devido aos servidores públicos civis e militares, atualizado trimestralmente.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.219, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 25.161, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 25.161:

Art. 1º – Fica instituído o título de relevante interesse cultural do Estado, a ser conferido pelo Poder Legislativo, por meio de lei específica, para valorização dos bens, manifestações ou expressões culturais que contenham referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

(...)

Art. 3º-B – Para valorizar, promover e difundir os bens, as manifestações e as expressões culturais mineiras, poderá ser concedido, pelo Poder Legislativo, o título de relevante interesse cultural do Estado.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.225, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a emissão de diploma ou certificado de conclusão de curso em formato acessível para a pessoa com deficiência.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 25.180, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 25.180:

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei por parte de instituição de ensino privada ensejará às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação da infração;

II – multa, em caso de reincidência da infração.

Parágrafo único – A multa prevista no inciso II do *caput* será fixada entre R\$1.000,00 (um mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a depender do porte da instituição e das circunstâncias da infração.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé – ACCCI –, com sede no Município de Igarapé.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé – ACCCI –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.255, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Boa Vista, com sede no Município de São João da Ponte.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Boa Vista, com sede no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação à ponte localizada no Km 272,5 da Rodovia MG-010, no Município de Serra Azul de Minas.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Zé Barroso a ponte localizada no Km 272,5 da Rodovia MG-010, no Município de Serra Azul de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação à Rodovia LMG-667, que liga a MG-181, no Município de Brasilândia de Minas, ao Município de Santa Fé de Minas.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito João Cardoso do Couto – Zizinho a Rodovia LMG-667, que liga a MG-181, no Município de Brasilândia de Minas, ao Município de Santa Fé de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.258, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Remanescente de Quilombos Boa Sorte, com sede no Município de Leme do Prado.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Remanescente de Quilombos Boa Sorte, com sede no Município de Leme do Prado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta dispositivos à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 4º-B:

“Art. 4º-B – Ficam abonadas, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em consonância com disposto no inciso IV do art. 4º, as faltas ao serviço registradas no período em que foi adotado o protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 3 de março de 2021, previsto no Plano Minas Consciente, justificadas com código específico para tratamento excepcional de situações incompatíveis com o exercício das atividades em trabalho remoto.

Parágrafo único – O período correspondente às faltas abonadas nos termos do caput será computado como efetivo exercício para todos os fins, exceto para obtenção de vantagens de natureza indenizatória e daquelas calculadas na proporção dos dias efetivamente trabalhados.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 11 da Lei nº 23.631, de 2020, o seguinte inciso XII:

“Art. 11 – (...)

XII – avaliação da possibilidade de dispensa da apresentação, pelo setor de organização, produção e promoção de eventos técnico-científicos, esportivos, corporativos, culturais e sociais, de documentação relativa à regularidade fiscal nas contratações com a administração pública, nos termos da legislação federal.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.260, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, o percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores, a que se refere o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, relativo ao exercício anterior.

§ 1º – A divulgação a que se refere o *caput* será realizada na *internet* e em outros canais de comunicação.

§ 2º – As informações a que se refere o *caput* serão enviadas pelo Poder Executivo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, por meio de comunicação oficial.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

LEI Nº 24.261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público do Estado o cidadão comprovadamente desempregado e o doador regular de sangue.

§ 1º – O candidato comprovará, no ato de inscrição, a condição de:

I – desempregado, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

II – doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

§ 2º – Constarão no edital do concurso as informações relativas à isenção da taxa de que trata esta lei e aos documentos a que se referem os incisos do § 1º.

§ 3º – Para os fins desta lei, considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 13.392, de 1999, passa a ser: “Isenta o cidadão desempregado e o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 175, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 175:

Art. 15 – (...)

§ 5º – O cômputo do cumprimento da carga horária semanal de trabalho será apurado ao final de noventa dias, e o somatório da carga horária não poderá exceder cento e sessenta horas por mês.

Art. 20 – O § 4º do art. 207 da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207 – (...)

§ 4º – A promoção por tempo de serviço à graduação de Cabo poderá ser concedida em qualquer data e seus efeitos retroagem, para todos os fins de direito, à data em que o militar completou sete anos de efetivo exercício.”

Art. 21 – O caput do art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 214 – A promoção por tempo de serviço é devida ao Soldado de 1ª Classe que tenha, no mínimo, sete anos de efetivo exercício e ao Cabo que tenha, no mínimo, sete anos de efetivo exercício na mesma graduação, observado o disposto nos incisos I, II, IV e VI do caput do art. 186 e nos arts. 187, 194, 198 e 203.”

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/12/2022

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.305/2022; aprovação – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022; encerramento da discussão; discurso do deputado Guilherme da Cunha; votação nominal do

Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852/2022; discurso do deputado Guilherme da Cunha; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.085/2022; encerramento da discussão; discurso do deputado Guilherme da Cunha; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.115/2022; encerramento da discussão; discursos dos deputados Guilherme da Cunha e Sargento Rodrigues; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.116/2022; encerramento da discussão; discursos dos deputados Guilherme da Cunha, Sargento Rodrigues e João Leite; votação nominal do projeto; aprovação – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 1.305/2022, do deputado João Leite, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.245/2021. A presidência vai submeter o requerimento a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Charles Santos e Doutor Jean Freire e da deputada Rosângela Reis. Portanto, votaram “sim” 38 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

– Registraram “sim”:

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Bom dia, Sr. Presidente; bom dia, colegas. Bom dia também, população mineira, que está nos acompanhando pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Em que pese eu reconhecer que devam ser poucas pessoas, a matéria de que vamos tratar aqui é da mais alta relevância.

Não sei se estão todos cientes. Esse projeto trata da criação de mais um penduricalho para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A título de verbas indenizatórias, concede-se um aumento no subsídio automático sem necessidade de comprovação de qualquer despesa de até 20% para o presidente do tribunal, escalonado em 10%, 5% para outros cargos daquele Tribunal de Contas.

O que torna esse projeto particularmente imoral são dois fatores. O primeiro deles é o fato de que se nomeia como verba indenizatória algo que não é e nomeia-se como verba indenizatória algo que não é para que se possa fugir da limitação constitucional que é o fato de que o subsídio do membro do Tribunal, do conselheiro do Tribunal é fixo e sem acréscimo. Aí, chama-se de verba indenizatória para poder-se criar um a mais para eles. E por que isso não é uma verba indenizatória? Porque não está vinculada a despesas realizadas para o exercício da função. O reembolso de despesa para o exercício da função é o que caracteriza uma verba como sendo indenizatória. Se quiséssemos, de fato, aprovar uma verba indenizatória para os conselheiros do tribunal e para os demais membros, o natural e correto seria exigir a demonstração da despesa. Poder-se-ia fixar até o limite de 20%, por exemplo, e, exigindo a demonstração da despesa e a vinculação à função, promover o reembolso. Não é isso que acontece.

O que acontece aqui é simplesmente o acréscimo remuneratório independentemente de qualquer comprovação. Esse é o primeiro fator da imoralidade, e, digo mais, da inconstitucionalidade e da ilegalidade. Ele se torna ainda pior quando observamos toda a movimentação, e até mesmo a pressa, para que o projeto fosse incluído na pauta ainda nesta legislatura, ainda antes do final deste mandato e desta Assembleia. Observamos que o nosso presidente, que determina o que entra ou não entra na pauta deste Plenário, o nosso presidente, que decidiu colocar esse projeto na pauta deste Plenário, está de partida para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde poderá usufruir desse penduricalho. Duplamente imoral, colegas. Imoral em falsear a natureza do pagamento, criando um novo penduricalho, e imoral na pressa para se colocar em votação, pressa promovida por um presidente que está a caminho do tribunal para onde o penduricalho está sendo criado.

Eu não tenho dúvidas de que o correto e o que o povo de Minas espera de cada um de nós é o voto “não” para esse projeto. Não tenho dúvida disso. E aqui deixo claro: encaminho pelo “não” para que se combata a imoralidade, para que se defenda a Constituição e, principalmente, para que se defenda o bolso do cidadão, que tem que pagar toda essa conta. Eu cheguei a pensar em

apresentar emenda, em fazer obstrução, em tirar o projeto dessa pauta. Mas a verdade, a verdade muito cristalina é que ele vai voltar na reunião que temos marcada para as 6 horas, na reunião que temos marcada para as 10 horas, ou nas reuniões que teremos amanhã, e qualquer esforço nesse sentido seria inútil.

Então, muito mais relevante do que fazermos aqui um esforço inútil para ganhar um dia a mais, é a gente fazer o alerta, em alto e bom som, para que os deputados escutem, para que a população que nos acompanha escute, para que a imprensa escute e perceba o que acontece – porque ainda se trata de uma votação em 1º turno: estamos aqui criando uma verba com um nome falso para permitir um penduricalho para o tribunal, e que esse projeto está sendo colocado na pauta a toque de caixa por um presidente que está a caminho do tribunal.

Colegas, eu encaminho pelo “não” porque esse projeto é absurdamente imoral, é um tapa na cara do cidadão. Sendo muito franco, é um tapa na cara de todos nós, que também vamos pagar essa conta. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” do deputado Doutor Wilson Batista e da deputada Leninha. Portanto, votaram “sim” 50 deputados; votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 82/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

– Registraram “não”:

Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852/2022, da Defensoria Pública, que altera a Lei nº 22.790, de 27/12/2017, que institui as carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública e dá outras providências. A

Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Bom dia, novamente. Estamos aqui com o projeto da Defensoria Pública, que promove a criação de 180 cargos comissionados, aliás, cerca de 200 novos cargos comissionados na estrutura da defensoria. Esse é um projeto, colegas, que teve uma história um pouco longa, pelo menos na Comissão de Constituição e Justiça. É um projeto que chegou a esta Assembleia quase como um pedido de cheque em branco por parte da defensoria, que pretendia criar os cargos, fixando remunerações de cerca de R\$7.000,00 e R\$7.500,00, mas sem informar o que esses cargos fariam, dizendo que depois seria definido pela defensoria-geral em normativo interno.

Nós, na Comissão de Constituição e Justiça, apesar de ser um projeto que veio do governo do qual meu partido faz parte, batemos o pé e dissemos que isso é errado. É errado porque a lei determina que a criação de novos cargos, de novos empregos, de novas funções públicas deve determinar não apenas o quantitativo e o salário, mas também a função. E a defensoria enviou na sequência a descrição das funções que seriam exercidas por esses cargos, tornando o projeto constitucional, permitindo que o projeto avançasse, permitindo que chegasse a este Plenário. Na comissão, minha análise foi puramente constitucional desse aspecto, que está longe de ser um detalhe, é da mais alta relevância, que é o cheque em branco que se queria e aquilo que a lei determina.

Aqui eu faço uma análise mais de mérito. No mérito, eu digo que a Defensoria Pública precisa repensar a sua forma de atuação, precisa repensar como ela exerce seu papel de levar defesa, de levar justiça para a população mais carente do Estado. A gente percebe, ao longo desta legislatura, um movimento dos defensores de buscar equiparações remuneratórias, de vantagens e de carreira com os membros do Poder Judiciário, com os membros do Ministério Público, de maneira tal que ficará caríssimo para o cidadão mineiro e doerá no bolso, especialmente desse mais pobre que a defensoria precisa atender, a expansão desse modelo para todas as nossas comarcas, para todos os nossos processos.

A conta é impagável. A defensoria precisa urgentemente repensar sua forma de atuação e começar a trabalhar em parceria com advogados dativos que têm uma capilaridade gigantesca em Minas Gerais, que têm condições de fazer o atendimento dessa população mais carente, recebendo os honorários do Estado num valor que seria uma fração daquilo que recebe um defensor público em Minas Gerais. Ao Defensor Público caberia eventualmente a coordenação desses contratos com dativos, dessa rede de escritórios dativos, eventualmente a revisão, o monitoramento e a fiscalização do trabalho deles. Seria mais condizente com o salário de R\$30.000,00, sem desmerecer obviamente quem exerce a função, e fazer petição de juntada de documento, fazer petição que, na imensa maioria dos escritórios de Minas Gerais e do Brasil, e eu tive uma longa vida dentro de escritório de advocacia, é feita pelo estagiário. A gente precisa repensar esse modelo para que ele caiba no bolso do cidadão mineiro, para que ele chegue a mais lugares e chegue mais rápido.

Então, na discussão do projeto, trago a sugestão a nossa defensoria pública-geral para que repense o modelo da defensoria para um de gestão de processos, utilizando-se de uma rede de dativos e promovendo revisão e fiscalização.

Em relação ao projeto especificamente, a criação dos novos cargos é muito vantajosa. Vai custar para Minas Gerais cerca de R\$30.000.000,00 por ano, mas vai permitir que o trabalho da defensoria chegue a muitos mais lugares por uma fração do preço que é hoje, porque são cargos que tenho a certeza de que vão fazer 90% do trabalho que faz hoje o defensor nesses processos mais simples, da mesma maneira que nos escritórios de advocacia estagiários e advogados juniores fazem 90% do trabalho em vez de sócio sênior. É normal que seja assim. Aqui vamos permitir então 200 novas pessoas trabalhando na estrutura da defensoria por uma fração do custo de um defensor, tocando o serviço e fazendo a defensoria chegar a mais lugares. Por essa razão, esse projeto é bom. É um projeto que vai ajudar a defensoria a atingir suas finalidades por um custo menor. No longo prazo, não adianta criarmos mais 3 mil,

mais 5 mil cargos comissionados na estrutura da defensoria. No longo prazo, se quisermos que ela chegue a cada canto de Minas Gérias, a cada comarca do nosso Estado e a cada pessoa necessitada, será necessário repensar o modelo.

Fica aqui a sugestão, portanto, à nossa defensora-geral para que promova esses trabalhos no âmbito interno da defensoria. Se desejar, coloque-me à inteira disposição para colaborar na elaboração dessa proposição.

Finalizando a discussão, colegas, a sugestão que faço é que votemos “sim”, sanado dos seus vícios, da sua inconstitucionalidade e que, na sequência, iniciemos esse movimento de repensar como expandir nossa defensoria cabendo no bolso do cidadão, especialmente daquele mais pobre a que ela atende. Muito obrigado.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Noraldino Júnior. Portanto, votaram “sim” 56 deputados; votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.852/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PV)
Professor Irineu (PATRI)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PL)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:

Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.085/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, referente ao ano de 2023. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Caros colegas, ontem eu subi à tribuna para explicar as minhas razões pelo voto contrário ao reajuste proposto para os servidores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Na sequência, votamos o reajuste dos servidores do Ministério Público de Minas Gerais. Estamos agora na véspera da votação do reajuste dos servidores do Tribunal de Contas de Minas Gerais e, ao final da manhã de hoje, votaremos o reajuste para os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

É importante observarmos, colegas, que todos esses órgãos – o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Assembleia Legislativa – pagam a seus servidores, competentes servidores, médias remuneratórias muito superiores às pagas na iniciativa privada, no mundo real que está lá fora, para pessoas de igual qualificação e experiência. Não é diferente no Tribunal de Contas. Esses salários, em que pese estarem agora sofrendo apenas recomposição inflacionária, já são muito acima da média do mundo real. E o que a gente precisa fazer, por mais triste que isso possa parecer, é não fazer a recomposição para podermos, enfim, acabar com a distorção. Porque, enquanto não fizermos, enquanto não acabarmos com essa distorção, a gente vai observar, infelizmente, uma população revoltada com os salários pagos no serviço público, uma população que vê com antagonismo o servidor público, mas, mais triste do que isso, a gente vai ver um exército de pessoas que não necessariamente têm o sonho, o brilho no olho, a vocação para o exercício de determinada função parando suas vidas dois, três, cinco anos para estudar para um concurso unicamente pelo salário e pela estabilidade. E, sempre que isso acontece, perdemos duplamente. Perdemos porque entram para o serviço público pessoas que não veem naquilo a paixão da vida e não se dedicam, às vezes, com todo o afinco que se dedicariam àquilo que realmente as incendeia; e perdemos também com muitas pessoas altamente produtivas da sociedade que param suas vidas aguardando o momento do bilhete da loteria, do bilhete premiado, que é o ingresso na carreira pública.

É necessário que a carreira pública, que já tem o bônus da estabilidade, não tenha a distorção salarial que possui hoje. Razão pela qual, colegas, mesmo reconhecendo todos os valorosos servidores, muitos deles vocacionados, outros nem tanto, mas muitos deles vocacionados, que desempenham sua função com afinco, que estão na expectativa dessa recomposição, que a gente possa dizer a eles que isso não é possível fazer no momento porque a gente precisa, antes de mais nada, corrigir uma injustiça, uma injustiça que afeta os demais 21 milhões de mineiros e que não pode ser perpetuada a cada ano com os projetos que aqui tramitam.

Eu encaminho, portanto, pelo “não” para que a gente possa, com o passar dos anos, conseguir finalmente aproximar os ganhos do mundo real dos ganhos do universo do serviço público, especialmente do serviço público no Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Poder Legislativo. Eu peço aos colegas, portanto, o voto “não” a esse projeto de lei.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado André Quintão. Portanto, votaram “sim” 57 deputados; votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bernardo Mucida (PSB)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cássio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Celise Laviola (CIDADANIA)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PV)
Professor Irineu (PATRI)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PL)
Sargento Rodrigues (PL)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Bartô (PL)
Cleitinho Azevedo (PSC)
Guilherme da Cunha (NOVO)
O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.
– Procede-se à votação por meio eletrônico.
O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Ione Pinheiro. Portanto, votaram “sim” 57 deputados; votaram “não” 2 deputados. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.085/2022 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.
– Registraram “sim”:
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bernardo Mucida (PSB)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cássio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Celise Laviola (CIDADANIA)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)

Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PV)
Professor Irineu (PATRI)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PL)
Sargento Rodrigues (PL)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Cleitinho Azevedo (PSC)
Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.115/2022, da Mesa da Assembleia, que regulamenta o disposto no art. 61, XX, da Constituição do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Ô, gente, que nome bonito arranjaram para esse projeto, hein? “Regulamenta o disposto no art. 61, XX, da Constituição do Estado.” É um nome que causa um tédio do tamanho do mundo na imprensa que nos acompanha e na população, que vai ter que pagar a conta. Se a gente fosse dar o nome real das coisas e fosse um pouquinho mais transparente na nossa função, esse projeto teria a ementa “dar aumento para deputado”, porque é isso que ele faz. É um projeto para dar aumento para os deputados a partir do ano que vem, a partir da próxima legislatura. É um projeto covarde na sua ementa, ao simplesmente dizer que regulamenta um artigo da Constituição, e é covarde também no seu conteúdo. É mais que covarde, ele é burro no conteúdo, porque, em vez de colocarem, com todas as letras, para quanto querem que vá o salário dos deputados, em vez de falarem, com todas as letras, que querem pular de R\$25.000,00 para algo próximo a R\$33.000,00, em vez de fazerem isso, apresentam um projeto que fica tentando disfarçar.

O projeto fala que vai ser o limite previsto no § 2º do art. 27 da Constituição, aplicado sobre o valor estabelecido para os deputados federais. Ou seja, estão tentando não apenas instituir aumento salarial para os deputados, mas também tornar novos aumentos automáticos quando aumentos forem dados lá, em Brasília. De certa maneira, é uma coisa meio Pilatos, assim, de lavar as mãos, sabe? “Não me ponham a culpa por isso; a culpa é dos deputados federais.”

O projeto é covarde, porque não coloca o valor, não é transparente, não deixa a população saber quanto os deputados estão querendo votar de salário para eles próprios; e é burro, porque repete texto de resolução anterior, que já foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.856, foi explicitamente declarado que o subsídio dos deputados estaduais deve ser fixado por lei, vedada a vinculação ao subsídio dos deputados federais. Isso já foi decidido, o erro está sendo repetido. Não vou dizer que acho de todo mal que o erro esteja sendo repetido, porque não tenho esperança nenhuma de que eu vá conseguir barrar esse projeto aqui. É quase impossível conseguir barrar, impedir que a pessoa coloque mais dinheiro no próprio bolso de forma lícita, não é? Mas eu digo que fico satisfeito com o fato de esse erro estar sendo replicado, porque, se eu não consigo barrar o projeto aqui, pelo menos me resta a esperança de que o Judiciário volte a julgar a matéria da mesma maneira como já o fez anteriormente e essa excrescência seja derrubada na Justiça. Ainda que a nossa Justiça passe por um momento de questionamentos, de falta de credibilidade, devo confessar que, quando o assunto é salário de deputado, eu ainda tenho mais confiança nela do que na possibilidade de os colegas lembrarem que existe um povo lá fora que vai pagar essa conta e que esse povo está vivendo uma crise, que esse povo, em grande parte, está dependendo de auxílio emergencial, que esse povo não merece ter uma Assembleia ainda mais cara no final do ano e nos próximos três anos.

Eu encaminho, colegas, portanto, a votação pelo “não”, primeiro em razão desse aspecto da moralidade; depois, por lembrar que há pessoas lá fora pagando essa conta, e elas não merecem isso; e, acima de tudo, eu digo a cada um e a cada uma de V. Exas. que encaminho pelo “não” para que possa ser apresentado um projeto mais corajoso, mas transparente, porque isso aqui vai cair na Justiça. E, quando isso cair na Justiça, vai ocorrer a vitória do povo mineiro, porque ela, infelizmente, não acontecerá com esta votação. Sabendo que, talvez, eu possa contar aqui só com os mesmos três votos das votações anteriores, ainda assim faço a súplica para que esse projeto seja rejeitado, para que o povo não pague essa conta, para que essa imoralidade não aconteça, para que esse tapa na cara do cidadão mineiro não venha tão perto do Natal, que deveria ser uma época festiva, e não época de a pessoa receber um presente tão amargo.

Prezados colegas, especialmente a imprensa que nos acompanha, não se deixem enganar: o Projeto de Lei nº 4.115 regulamenta porcaria nenhuma. O Projeto de Lei nº 4.115 dá aumento para deputado. Meu voto é “não”, e eu peço o “não” dos colegas.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Presidente, depois de ouvir as palavras do deputado que aqui me antecedeu, me sinto no dever de, em nome dos colegas deputados e deputadas, trazer luz às falas distorcidas, que não retratam exatamente aquilo que votaremos. Talvez eu tenha tido aqui o cuidado, deputado João Leite, de estar sempre acompanhando as perdas inflacionárias dos servidores por quem luto tanto aqui e os quais represento com galhardia, com muito afinco e com destemor. Talvez seria melhor que o deputado que aqui me antecedeu procurasse saber que, desde 2015, nenhum deputado estadual e federal teve qualquer reposição de perda inflacionária. E, para quem não sabe, para quem não acompanha, já são 58,48%. Se a gente colocasse isso no papel, o salário bruto, hoje, que é R\$25.322,00 saltaria para R\$40.000,00. E nem por isso deixamos de trabalhar e continuar fazendo o nosso papel, todos nós, fazendo o melhor possível, cada um com a sua vocação de área de atuação.

Eu posso assegurar ao colega deputado que, pelo que foi aprovado em Brasília, o salário de um deputado estadual, se for acompanhar exatamente do jeito como lá, chegará, em 2025, a R\$34.000,00, muito longe, mas muito longe de recompor a perda inflacionária. E se o deputado não sabe, talvez não seja o caso dele, o deputado também é um cidadão que vai ao supermercado, que paga água, que paga luz, que tem despesas com material escolar de filhos, que paga mensalidade escolar, como qualquer outra pessoa. Ele não é um ET, não. E ele também precisa que o seu salário seja recomposto, assim como o do Judiciário, o do Ministério Público, o da Defensoria Pública. O defensor público hoje ganha, em início de carreira, quando acabou de ser aprovado em concurso,

R\$30.142,00. E o deputado continua, há oito anos, ganhando um salário bruto de R\$25.000,00. Estou falando bruto: R\$25.322,00. A inflação do período de janeiro de 2015 a novembro de 2022 é de 58,48%. Caso o colega queira, eu mando para ele o que foi levantado pela própria Consultoria.

Então, também temos que parar um pouquinho, deputado Cássio, com essa hipocrisia. Inflação é para todo mundo. Uai, para deputado não há inflação, não? Eu sei, eu vou a supermercado, eu faço compra. Então temos que parar com isso.

Segundo: um defensor recebe R\$30.142,00. Eu falo isso, deputado João Leite... Um delegado-geral de polícia, um coronel da PM e do Corpo de Bombeiros, no final de carreira, ganha R\$35.000,00, ou seja, ganha R\$10.000,00 a mais que um deputado. E jamais imaginei que isso iria acontecer. Isso é fruto do nosso trabalho, da nossa luta, da nossa perseverança e fruto do acolhimento do conjunto desta Casa. Então o coronel pode ganhar R\$35.000,00, o delegado-geral de polícia pode ganhar R\$35.000,00, e o deputado tem que continuar ganhando R\$25.000,00? Qual é a lógica? Não existe lógica.

Então, até em tom de desabafo, quero dizer o seguinte: chega de hipocrisia! Temos uma perda inflacionária que não será recomposta, não será. Eu posso assegurar ao senhor deputado que me antecedeu: não passará, jamais atingirá a inflação quando a gente votar em 2º turno, jamais. Nós temos direitos que estão esquecidos há décadas, e os deputados ficam aqui pisando em ovos. Têm que parar com isso, têm que parar com isso, não têm que pisar em ovos, não, ora. É falar: “Nós estamos votando isso porque nós temos direito a isso por isso e por isso; porque o outro trabalhador tem direito a isso, isso e isso; porque um membro do Poder Judiciário tem, o Ministério Público tem, o Tribunal de Contas tem, a Defensoria Pública tem”. E o deputado aqui fica pisando em ovos? Têm que parar com isso. Eu posso assegurar a qualquer colega deputado e deputada que o que será colocado para os parlamentares jamais atingirá a reposição da inflação, que hoje é de 58,48%.

Presidente, é só para “planilhar” as informações aos colegas deputados e deputadas que estão nos acompanhando para que tenham a tranquilidade de votar, com a consciência tranquila, aquilo que não tem outro jeito. Nós temos que votar, tem que ser nós, e nós só podemos votar depois que Brasília votar, porque o nosso salário está atrelado a eles. Jamais nós vamos conseguir aprovar aqui, Dr. Hely, a inflação; não vai chegar, está longe. Por quê? Porque, segundo o que foi aprovado em Brasília, quando a gente conseguir votar, só em 2025 o salário do deputado vai chegar a R\$34.000,00 bruto. E, se fosse corrigir a inflação, chegaria a R\$40.000,00, mas está longe. Então eu voto com absoluta tranquilidade, tranquilo, com a consciência tranquila, até porque eu sei o tanto que eu luto pelos salários dos servidores do Executivo. Muito obrigado, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Ione Pinheiro, do deputado Roberto Andrade e da deputada Rosângela Reis. Portanto, votaram “sim” 54 deputados; votaram “não” 5 deputados. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.115/2022. À Mesa da Assembleia.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cássio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Celise Laviola (CIDADANIA)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

– Registraram “não”:

Bartô (PL)

Bruno Engler (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Sandro (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.116/2022, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Presidente, e pensar que, na quarta passada, eu estava fazendo despedida aqui. Eu estou com mais horas de tribuna hoje do que naquele emocionante e saudoso dia.

Presidente, estamos aqui com um projeto para a concessão de reajuste aos servidores da Assembleia. Eles sabem que eu fui um deputado que usou muito dos serviços da Consultoria e dos servidores da Assembleia, que dependi pesadamente deles. Sou profundamente grato por tudo que realizaram e realizam no dia a dia.

Sr. Presidente, a gente votou recentemente projeto de recomposição salarial para Ministério Público, para Poder Judiciário, para Tribunal de Contas. Pensando sob essa ótica, Sr. Presidente, seria absolutamente natural e justo que tivéssemos também o projeto da Assembleia. Mas eu faço o alerta de que esse projeto é um pouquinho diferente. Enquanto os demais projetos votados de recomposição salarial faziam referência à data-base, compreendendo o período de um ano, às vezes até aplicado em forma retroativa para a data em que se completou um ano, o projeto da Assembleia não possui essa característica. O que está sendo concedido aqui é uma segunda revisão-geral anual para os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que já tiveram uma em abril deste ano e agora têm uma segunda, que não faz referência a novo período de 12 meses. É uma segunda recomposição que faz referência ao período entre abril e a projeção de inflação para dezembro. E isso, Sr. Presidente, me faz crer que temos aqui algo que não está contemplado no art. 37 da Constituição da República, que trata do direito à recomposição. Essa recomposição já aconteceu.

Além desse aspecto constitucional que o projeto da Assembleia tem de diferente em relação aos demais, eu faço aqui a mesma ressalva que fiz em relação aos projetos de reajuste de servidores dos demais Poderes: há uma distorção salarial entre o mundo

real e a iniciativa privada e esta Assembleia e os servidores aqui, do Legislativo. Eu não tenho dúvida de que o salário atualmente pago é bom, é atraente, porque a gente teve prova disso muito recentemente. Muito recentemente a Assembleia abriu concurso para diversos cargos na assessoria e no corpo técnico, e choveu candidato, gente muito boa, muito preparada, o que mostra que o salário atualmente pago é atrativo, seja para quem está de fora e está louco para entrar, seja para quem está dentro e não sai. A gente já paga salários que são atraentes, a gente já paga valores que são justos e que valorizam o servidor. E valorizam tanto que há muita gente querendo se tornar servidor. Não é necessário o aumento desse valor, seja para a retenção de talento, seja para a valorização – porque valorizado já está –, seja para a atração de novas pessoas habilitadas a ajudar esta Assembleia a continuar funcionando de forma eficiente e correta.

Sr. Presidente, eu encaminho voto pelo “não”, seja, então, pelo fato de ser a segunda revisão dos servidores do Legislativo apenas este ano, seja porque os valores pagos atualmente já são atraentes – e está aí um concurso repleto de candidatos para provar o ponto. Eu encaminho pelo “não” com pouca esperança de que o projeto será rejeitado, mas talvez, fazendo uso por uma última vez desta tribuna, agora, sim, agora vai, para firmar a posição em defesa daquelas pessoas que não têm lobby, não têm sindicato, não têm proximidade com o Poder, não acompanham no dia a dia o que acontece nesta Assembleia, que muitas vezes não sabem nem o endereço dela, que estão preocupados em pagar os próprios boletos e em tocar a própria vida e sempre são chamadas para pagar a conta. Eu entrei aqui determinado a defender esse cidadão que paga a conta, determinado a dar voz para quem não tem voz. Eu me despeço daqui, desta tribuna, deste encaminhamento e muito possivelmente da Assembleia numa última votação, mantendo firme o compromisso de dar voz ao cidadão que paga a conta.

Sr. Presidente, o encaminhamento é pelo “não”.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, venho aqui novamente parabenizar a pessoa de V. Exa., presidente, e dos demais integrantes da Mesa, como o deputado Arantes, o deputado Alencar, o deputado Doutor Jean, ou seja, todos os integrantes que compõem a Mesa, pela iniciativa de recompor a inflação dos servidores do Legislativo.

Nós consultamos a Mesa da Assembleia, e os 3,5% se referem à inflação. O que nós não podemos deixar é que, lá, no Executivo, continue assim. O Veto nº 38/2022, que nós derrubamos ontem, Doutor Jean Freire, agora obriga o governador a encaminhar, Dr. Hely Tarquínio, ao presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, até o último dia do mês de janeiro, último dia útil, via ofício, um documento oficial, uma comunicação oficial dizendo para o presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia que a inflação aferida pelo IPCA, relativa ao ano anterior, foi de X%. E por que nós apresentamos essa matéria, deputado João Leite? É para que o governador fique atento e fale: “Olhe, o servidor do Executivo tem X% de inflação”.

Quero aqui agradecer, e acredito que tenha autorização dos meus colegas deputados e deputadas para agradecer, a todos os servidores do Legislativo, sejam efetivos, sejam de recrutamento amplo, sejam contratados. Quero agradecer pelo trabalho e pelo auxílio nas comissões, no Plenário e na área de comunicação; agradecer a todos os servidores porque tenho certeza de que essa é a nossa vontade aqui. Também é nossa vontade manter o poder de compra do Executivo, dos servidores do Executivo, repondo pelo menos, no mínimo, a inflação.

A partir do momento em que o presidente da Assembleia... Caso o governador em 48 horas não sancione a lei oriunda desse projeto de lei cujo veto derrubamos ontem, eu espero que o nosso presidente possa promulgá-la depois de 48 horas, se o governador não a sancionar. Eu espero que o governador cumpra aquilo que ele falou na Rádio Itatiaia. E o que foi que ele disse à Rádio Itatiaia? Ele disse que, se ele não conseguir dar o reajuste, dará aquilo a que o servidor tem direito na lei. Ninguém está inventando nada, não, Zé Guilherme. É bom que o conjunto de deputados e deputadas saiba disso. O que nós estamos votando aqui está na Constituição da República, no art. 37, inciso X, que diz que é assegurada a revisão geral anual. Então o servidor tem direito. É óbvio que os poderes

que têm um número de servidor menor conseguem cumprir isso todos os anos, mas agora o governador já falou, durante quatro anos, Cristiano Silveira, que colocou o trem nos trilhos, e acabou.

O Zema, a gente tem que tirar o chapéu para ele, deputado Roberto Andrade e deputado Professor Cleiton, porque ele foi inteligente com a sua área de marketing. Ele veio falando que tinha que colocar o trem nos trilhos e continuou falando aquela mesma lenga-lenga que muita gente achava que era coisa de jacu da roça. Mas não houve nada disso. Foi muito bem pensada a sua peça de marketing, e ele não teve nada de jacu da roça, de mineirinho lá daqueles distritos de Araçuaí, Salinas e região. Não teve nada disso. Era expertise de marketing. Ele botou e o trem está nos trilhos.

Então nada justifica ele não conceder a perda da inflação do Executivo. E eu espero que essa seja, deputados Zé Guilherme e Roberto Andrade, uma das primeiras mensagens que ele encaminhe ao Parlamento – “Oh! Estou concedendo a inflação” –, porque os servidores do Executivo penam com isso, sofrem com isso e têm o direito de recompor a perda da inflação. Não me venha com mais lenga-lenga dizendo que está colocando o trem nos trilhos, não, porque isso já acabou, já colocou o trem em cima dos trilhos e já fez todos os ajustes. “Ah! Mas e o regime?” O regime prevê a reposição da inflação, e isso também não é desculpa.

Então eu espero, presidente, que o governador agora cumpra a sua palavra e encaminhe a esta Casa. É uma pena que o colega deputado Guilherme da Cunha não estará aqui para poder ajudar a aprovar a perda da inflação do servidor do Executivo.

É uma pena, mas queria aqui, presidente, dizer que os nossos servidores, como os do Executivo, merecem ter o seu direito reconhecido por nós, deputados e deputadas. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Muito obrigado, presidente. Rapidamente, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me manifestar depois de tantos anos nesta Casa. Tive a honra de estar junto com o seu pai; a honra, num primeiro momento, de estar com o Hely Tarquínio, que me recebeu nesta Casa – o meu primeiro voto foi para o Hely Tarquínio. Entregaram-me uma marmita que tinha que comer toda, mas eu tirei lá alguma coisa que estava na marmita e coloquei... Hely Tarquínio foi o meu primeiro voto aqui para a Mesa da Assembleia Legislativa, e eu tenho muita honra, muita alegria desse voto para esse personagem da política mineira, da medicina mineira. Então tenho muita alegria, mas me lembro, na minha chegada... Nesta Casa a gente não faz nada sem o servidor da Assembleia, nada.

Outro dia eu estava na minha igreja, a Igreja Batista Central, e estava na igreja a Jane, já aposentada, servidora da Assembleia. A Jane é que me ensinava a fazer as coisas. Eu, presidindo já a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e logo uma CPI carcerária no meu primeiro mandato, visitei todas as penitenciárias de Minas Gerais, e os servidores da Assembleia foram nas penitenciárias comigo. É impossível a gente comparar a atividade de uma servidora, de um servidor da Assembleia com a atividade de outros segmentos da sociedade. Os outros segmentos da sociedade são diferentes. A servidora e o servidor que estão aqui têm fê pública, têm que ser respeitados, eles não têm outro emprego. Os nossos consultores são brilhantes, os nossos assessores são brilhantes, os procuradores da Casa são brilhantes, os diretores desta Casa são brilhantes, mas eles não podem ter outra renda, diferente de outras funções da população, de outros segmentos da sociedade. Os advogados, por exemplo... Eu me lembro, não sei se foi com V. Exa., de que nós queríamos um advogado de peso. Chegamos a Brasília e íamos conversar com um ex-ministro do Supremo. Como é que nós falamos com ele? Eu falei assim: “Vamos falar com ele que viemos fazer uma consulta”. “Mas uma consulta já são R\$2.000.000,00”. Quanto custaria uma consulta dos consultores que já elaboraram três relatórios da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias? Quanto custaria?

Criou o Marco Legal Ferroviário de Minas Gerais, que fez com que o ministro Tarcísio de Freitas fosse ao presidente Bolsonaro mandar uma medida provisória copiando o Marco Legal Ferroviária, a emenda constitucional de Minas Gerais. O ministro falou isso comigo. Quanto é que custa um parecer de um consultor, de um procurador da Assembleia, de alguém que está na Mesa da Assembleia trabalhando e que não pode receber R\$0,01 para uma consulta, diferente dos advogados? Os advogados podem, mas eles

não podem por conta da carreira deles. Eles têm que ter fidelidade e guardar os documentos desta Casa. Eles têm que ouvir a todo momento, depois de preparar tudo numa comissão: “Eu peço vistas”. Aí começa todo o novo processo. Eu tenho 80 projetos parados na Casa. Há um que está lá com vistas. Sentaram em cima dele na Constituição e Justiça, e não sai de jeito nenhum. Eu pergunto aos assessores, que dizem: “Não, não pode. É do relator, que ainda está com o projeto e não o liberou”. O que vamos falar desses servidores desta Casa? O que nós vamos falar da polícia da Assembleia Legislativa? Polícia que corre risco o tempo inteiro. Sai daqui, tem lá no bolso dele esse brasão que está escrito polícia, Polícia Legislativa. O criminoso o mata na hora, pois nem sabe o que é Legislativo. Ele morre, morre o policial legislativo.

Então não podemos comparar essa com nenhuma outra função. São eles que recebem a população. Nós passamos aqui, nesta Casa, um momento em que nós dependemos... Falaram comigo que nós não podemos falar do Bruno, do Fernando. “Não falamos do Bruno, não.” Mas nós temos que falar do Bruno, do César, da Silvana, da Ana, de todo mundo da Mesa. A gente ficava em casa, não podia sair. “Fique em casa. A economia, a gente vê depois. Fique em casa. Tem de ficar em casa.” A gente ia votando, e o presidente com máscara aqui, sentado, e todo mundo em volta dele. Ah, eu tenho que defender esse servidores. Eu estou aqui vai fazer 28 anos, eu sei o que são os servidores da Assembleia. Muitas vezes eu brinco e digo que a Assembleia seria perfeita se não tivesse os deputados.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” do deputado Gustavo Santana e da deputada Rosângela Reis. Portanto, votaram “sim” 58 deputados; votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.116/2022. À Mesa da Assembleia.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PV)
Professor Irineu (PATRI)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Bartô (PL)
Cleitinho Azevedo (PSC)
Guilherme da Cunha (NOVO)

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvoando as extraordinárias de hoje, às 18 e às 20 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/12/2022

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 4.117/2022; Requerimentos nºs 12.630 a 12.639/2022 – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Neilando Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Márcia Campos Duarte, vice-procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando os novos números de telefone dessa procuradoria nas unidades que menciona.

Do Sr. Paulo Henrique Chiste Da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.979/2022, em tramitação nesta Casa. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Vanderlei Cândido de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, de apoio ao Projeto de Lei nº 4.024/2022, em tramitação nesta Casa. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Rubio Paulino Coelho, presidente do Tribunal de Justiça Militar, encaminhando voto de congratulações com o deputado Agostinho Patrus, por sua nomeação ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas. (– Ao deputado Agostinho Patrus.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.962/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.033/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.653/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.655/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.656/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.564/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.737/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.738/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.739/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.742/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.743/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.746/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.830/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.786/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.787/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.841/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.851/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.823/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.785/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.855/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.858/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.844/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.788/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.788/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.788/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.788/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.794/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.790/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.804/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.807/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.806/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.868/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.871/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.872/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.873/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.876/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.874/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.882/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.880/2022, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.885/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.913/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.757/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.762/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.756/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.932/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.933/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.935/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.935/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.942/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.942/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.945/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.538/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.165/2022, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.303/2022, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.303/2022, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.303/2022, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.895/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.963/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.964/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.984/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.985/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.032/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.032/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.046/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.103/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.117/2022

Dispõe sobre ações para fortalecimento da atividade turística e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.443, de 30 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O prazo para edição de lei específica para o reconhecimento de estância climática ou hidromineral, previsto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.110, de 1º de novembro de 2007, passa a ser de 1 ano contado a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Art. 2º – Fica fixado o prazo de 1 (um) ano para regulamentação da Lei nº 17.110 de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral e dá outras providências.

Art. 3º – Fica estabelecido incentivo conforme regras do Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, estabelecido pela Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.850/2001 de 27 agostos de 2001, para regiões turísticas do Estado que implantarem ações dispostas na Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.

Art. 4º – A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PL).

Justificação: O Turismo é uma das atividades econômicas que mais cresce no nosso Estado, sendo carro-chefe em diversos Municípios Mineiros que, compondo regiões de grande interesse turístico, merecem incentivos do Estado para que as populações locais, os negócios e os fluxos migratórios de turistas locais, nacionais e internacionais sejam incentivados e beneficiados.

Nessa esteira, a reforma da legislação que atenda às necessidades desses atores afetados precisa ser pauta em nosso parlamento, sendo inadiável que tratemos das questões afetas ao turismo e a cada Mineiro, seja na qualidade de Cidadão beneficiado com essa atividade, seja com cada turista que vem conhecer nossa cultura, história e belezas naturais.

Dessa forma, é mister que os digníssimos pares se prontifiquem a compor esse debate e aprovelem a presente Lei pois, só assim, teremos o início duradouro de um desenvolvimento da atividade turística que é tão importante para cada município e para cada Mineiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os Requerimentos nºs 12.630 a 12.639/2022 foram publicados na edição anterior.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação da presidência lida nesta reunião, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 23, às 10, às 14 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM
23/12/2022****Presidência do Deputado Agostinho Patrus**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e Reabertura da Reunião – Encerramento – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegado Heli Grilo – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leninha – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado Osvaldo Lopes, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)**2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 horas para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando as extraordinárias de logo mais, às 14 e às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 27, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/11/2022

Às 10h44min, comparece à reunião o deputado Virgílio Guimarães e, remotamente, os deputados Fernando Pacheco e Leonídio Bouças, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a discutir e votar pareceres de redação final. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 757, 1.044, 1.051, 1.144 e 1.221/2019, 2.307/2020, 2.775, 2.791, 3.226 e 3.372/2021 e 3.467, 3.555, 3.691, 3.745, 3.750, 3.763 e 3.769/2022 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/12/2022

Às 14h38min, comparecem presencialmente à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado João Magalhães e, remotamente, os deputados Duarte Bechir e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, publicado no *Diário do Legislativo* em 10/9/2022. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.061/2021 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.714/2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 3.611/2022 na forma do Substitutivo nº 2 e 3.771/2022 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.480, 11.481, 11.612, 11.658, 11.728, 11.799, 11.881, 11.951, 12.028, 12.144 e 12.313/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 12.712, 12.989, 12.990, 13.041, 13.042, 3.110, 13.131, 13.132, 13.150 a 13.158, 13.177, 13.192, 13.193, 13.251, 13.321, 13.340, 13.362, 13.376, 13.492, 13.519 a 13.524, 13.532 e 13.593 a 13.595/2022. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.759/2022, do deputado João Magalhães, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Hudson Miguel de Vasconcelos, diretor da Escola Estadual João Augusto de Carvalho, localizada no Distrito de São Simão do Rio Preto, no Município de Simonésia;

nº 13.790/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Fundação Nacional do Índio – Funai – pedido de providências para a instalação de um posto da Coordenação Regional MG-ES da Funai na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 13.791/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja feita, em caráter de urgência, a instalação de energia elétrica para a aldeia Katurãma, das etnias Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe, localizada na antiga Mata do Japonês, no Bairro Vale do Sol, em São Joaquim de Bicas;

nº 13.792/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que seja publicado o inventário anual de barragens estaduais do ano de 2021 em seu *site*, conforme determinado pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 23.291, de 2019;

nº 13.793/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para seja publicado o inventário anual de barragens estaduais do ano de 2022 em seu *site*, conforme determinado pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 23.291, de 2019;

nº 13.814/2022, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado João Magalhães, em que requerem seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que passe a disponibilizar, em sua página de internet, informações agregadas de qualidade da água e satisfação do consumidor organizadas por empresa concessionária, e não apenas informações desagregadas por município atendido;

nº 13.815/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, coordenador da equipe de transição do presidente da República eleito para o mandato 2023-2026, as principais contribuições das entidades da sociedade civil organizada quanto às políticas públicas na área do meio ambiente e da política de segurança nas barragens debatidas em 6/12/2022, em reunião na Comissão de Participação Popular, quais sejam: construir um plano nacional para o enfrentamento da crise climática, da crise hídrica e da desertificação no Brasil; garantir a efetiva participação popular na definição das políticas públicas do meio ambiente e de segurança das barragens; promover a revisão do código de mineração e da Lei das Águas; reestruturar os conselhos, garantindo efetiva participação popular e paridade de participação das entidades da sociedade civil; fortalecer a política estatal de fiscalização e monitoramento dos empreendimentos minerários, com especial atenção à ampliação da estrutura da Agência Nacional de Mineração; construir um plano nacional para descomissionamento das barragens que representam risco à população e ao meio ambiente, especialmente as barragens alteadas pelo método a montante; criar mecanismos que fortaleçam a observância dos princípios da precaução e da prevenção, no contexto de empreendimentos que geram impacto ambiental; editar expressa proibição de que empreendimentos ilegais sejam regularizados através de termos de ajustamento de conduta; garantir a atual proteção da Serra do Curral conforme tombamento realizado pelo então Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Dphan –, hoje Iphan, através da inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 21 de setembro de 1960, sob o nº 029-A, folha 08, volume III, e ampliá-la de acordo com o Dossiê de Tombamento da Serra do Curral do Iepha; fortalecer o controle social e mecanismos de efetiva participação da sociedade na Agência Nacional das Águas e na Agência Nacional de Mineração; reconstruir a Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo que seja estatal; reestruturar e fortalecer o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama; garantir, por dispositivos legais federais, a preservação hídrica no quadrilátero ferrífero; realizar mutirão para demarcação e reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais, que são reconhecidos guardiães da biodiversidade; garantir por dispositivos legais federais a proteção integral do manancial da Várzea das Flores; incentivar políticas públicas para criação de polos de desenvolvimento regional para diversificação da matriz econômica no Estado, com foco na superação da minério-dependência; rever as normas que regulam os processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos, impedindo a fragmentação de projetos e a autodeclaração e incluindo a análise de sustentabilidade; construir um plano de governança para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, contemplando a segurança hídrica, questões de proteção

ambiental e mobilidade (transporte ferroviário de passageiros e reforma do atual Anel Rodoviário); e desenvolver políticas específicas de proteção de áreas e biomas no Estado; e

nº 13.816/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao delegado-geral da Polícia Civil pedido de providências com vistas à nomeação de um escrivão e de três investigadores para a delegacia da Polícia Civil na Comarca de Águas Formosas, diante da falta de pessoal para atender a demanda da população do Município.

Em seguida, é aprovado o Relatório Final do Fiscaliza Mais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2022.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira – Sávio Souza Cruz – Hely Tarquínio.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/12/2022

Às 17h3min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Cristiano Silveira, Guilherme da Cunha, Cássio Soares e João Magalhães (substituindo, respectivamente, os deputados Bruno Engler e Glaycon Franco, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Hely Tarquínio e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mails*, encaminhados pelo Fale com as Comissões, do Sr. Francisco Junior Correa Mota, solicitando a apreciação do Projeto de Lei nº 3.853/2022, e de cidadão não identificado, tecendo considerações acerca da inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.203/2019. Comunica também o recebimento de ofício do deputado Sargento Rodrigues, encaminhando documentação necessária à tramitação do Projeto de Lei nº 3.304/2021. A presidência determina a anexação dos documentos ao referido projeto. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, em 1º turno, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022 (relator: deputado Sávio Souza Cruz), registrando-se voto contrário do deputado Guilherme da Cunha, e do Projeto de Lei nº 3.852/2022 (relator: deputado Guilherme da Cunha), tendo sido retirado o parecer apresentado anteriormente. Retira-se da reunião o deputado Cássio Soares. Após discussão e votação, é aprovado, em 1º turno, o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 do Projeto de Lei 4.085/2022 (relator: deputado Cristiano Silveira). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária agendada para hoje, às 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2022.

Sávio Souza Cruz, presidente – Zé Reis – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Charles Santos – Cristiano Silveira – Professor Cleiton.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/12/2022

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 4.115/2022, da Mesa da Assembleia, na forma do Substitutivo nº 1.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 27/12/2022, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.852/2022, da Defensoria Pública, que altera a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, que institui as carreiras de técnico da Defensoria Pública e analista da Defensoria Pública e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.998/2022, do deputado Léo Portela, que dispõe sobre o regime de substituição tributária de que trata o § 29 do art. 13 da Lei nº 6.763, de 1975, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2022, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, relativamente ao ano de 2022, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.054/2022, do procurador-geral de justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2022, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.085/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, referente ao ano de 2023. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.116/2022, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 27 de dezembro de 2022, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 3.852/2022, da Defensoria Pública, que altera a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, que institui as carreiras de técnico da Defensoria Pública e analista da Defensoria Pública e dá outras providências; 3.998/2022, do deputado Léo Portela, que dispõe sobre o regime de substituição tributária de que trata o § 29 do art. 13 da Lei nº 6.763, de 1975, e dá outras providências; 4.037/2022, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, relativamente ao ano de 2022, e dá outras providências; 4.054/2022, do procurador-geral de justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2022, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado; 4.085/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, referente ao ano de 2023; e 4.116/2022, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de dezembro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 27 de dezembro de 2022, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 3.852/2022, da Defensoria Pública, que altera a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, que institui as carreiras de técnico da Defensoria Pública e analista da Defensoria Pública e dá outras providências; 3.998/2022, do deputado Léo Portela, que dispõe sobre o regime de substituição tributária de que trata o § 29 do art. 13 da Lei nº 6.763, de 1975, e dá outras providências; 4.037/2022, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, relativamente ao ano de 2022, e dá outras providências; 4.054/2022, do procurador-geral de justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2022, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado; 4.085/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, referente ao ano de 2023; e 4.116/2022, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de dezembro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sávio Souza Cruz, Fernando Pacheco, Gustavo Valadares e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/12/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cassio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Laura Serrano, Leninha e Rosângela Reis e os deputados Bartô, Bernardo Mucida, Betão, Bosco, Braulio Braz, Cassio Soares, Celinho Sintrocel, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Fábio Avelar de Oliveira, Hely Tarquínio, João Magalhães, João Vítor Xavier, Leandro Genaro, Léo Portela, Marquinho Lemos, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Thiago Cota, Ulysses Gomes, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 27/12/2022, às 16 horas e às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 4.008 e 4.009/2022, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sávio Souza Cruz, Fernando Pacheco, Gustavo Valadares e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/12/2022, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente.

**FISCALIZA MAIS****RELATÓRIO FINAL****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

– O texto do relatório está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/744/238/1744238.pdf>

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 26/12/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Edgar Xavier de Souza, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas;

exonerando José Aparecido de Sousa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou o seguinte ato:

designando Igor de Souza Breda para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal – Central de Atendimento e Orientação de Pessoal.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no artigo 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 24.036, de 4/4/2022, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/12/2022, o servidor Fábio José Marchesini Fonseca, CPF nº 557.678.186-49, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-56, classe Especial, no exercício da função gratificada de nível superior – FGS –, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 67/2022**Número no Siad: 9369599/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda. Objeto: aquisição de 750 microcomputadores. Vigência: 90 dias contados da assinatura do contrato. Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 141/2022-Segep do Pregão Eletrônico “SRP” nº 015/2022-Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) do Estado do Maranhão. Processo administrativo nº 220336/2021 – Secretaria Adjunta de Registro de Preços (Sarp/MA). Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001 4.4.90(10.1).